



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



EMENDA Nº 10/2023 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 23/2023

Autoria: Ronés Carlos da Costa
Nº do Protocolo: 391/2023
Protocolado em: 20/12/2023 12h29

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva
ao Projeto de Lei 023/2023 que Estima a Receita
e Fixa a Despesa para o exercício de 2024

Seja inserido no Demonstrativo de Despesas do Projeto de Lei 023/2023 - que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2024, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos da Emenda à Lei Orgânica n.º 003/2021:

Descrição da Região Município: Geral

OBJETO: Serviços de saúde geral	Procedimentos de baixa complexidade, atendimentos e exames especializados, pequenas cirurgias e exames laboratoriais na UBS da Vila de Ferruginha
Elemento de Despesa Valor: R\$ 41.515,90	

Descrição da Região Município: Geral

OBJETO: construção/instalação de alambrando no campo da Vila de Ferruginha	
Elemento de Despesa Valor: R\$ 41.515,90	-Construção/instalação de alambrado no campo de futebol da Vila de Ferruginha

Total do Elemento de Despesa Valor: -----R\$ 41.515,90

TOTAL Geral : R\$ 83.031,81

Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena,
em 20 de dezembro de 2023.

Ronés Carlos da Costa
Vereador - PSC





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA
CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Emenda Nº 10/2023 ao(à) Projeto de Lei Nº 23/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 20/12/2023 12:27:00

Hash Interno: zu6re2lgx2w9okkjorsqpm9kvps3yokwbcgqdlk



Chave de Verificação

DWM37-KOA7P-KHVED-LQXYR-Z9NDY

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
804.***.***-72	Rones Carlos da Costa	Assinado em 20/12/2023 12:27

Documento assinado digitalmente por Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **DWM37-KOA7P-KHVED-LQXYR-Z9NDY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

